

DECRETO Nº 12.882, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja funções de confiança e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas, na forma do Anexo I, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, as seguintes Funções Comissionadas Executivas - FCE:

- I - uma FCE 1.13;
- II - duas FCE 1.10;
- III - três FCE 1.07;
- IV - três FCE 1.05;
- V - sete FCE 1.02;
- VI - uma FCE 1.01; e
- VII - uma FCE 4.05.

Art. 2º Ficam transformados Cargos Comissionados Executivos - CCE e FCE, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, na forma do Anexo II.

Art. 3º O Anexo II ao Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III a este Decreto.

Art. 4º Fica revogado o Anexo III ao Decreto nº 12.780, de 18 de dezembro de 2025, na parte em que altera a tabela "b" do Anexo II ao Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor vinte e um dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck
Wellington César Lima e Silva

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/MGI PARA O MJSP	
		QTD.	VALOR TOTAL
FCE 1.13	2,47	1	2,47
FCE 1.10	1,27	2	2,54
FCE 1.07	0,83	3	2,49
FCE 1.05	0,60	3	1,80
FCE 1.02	0,21	7	1,47
FCE 1.01	0,12	1	0,12
FCE 4.05	0,60	1	0,60
TOTAL		18	11,49

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE TRANSFORMADOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE-7	1,39	3	4,17	-	-	-3	-4,17
FCE-7	0,83	-	-	3	2,49	3	2,49
FCE-2	0,21	-	-	7	1,47	7	1,47
FCE-1	0,12	-	-	1	0,12	1	0,12
TOTAL		3	4,17	11	4,08	8	-0,09

ANEXO III

"a)

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/ Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
	6	Assessor Especial	CCE 2.15
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Assessoria	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	6	Assessor	CCE 2.13
Coordenação	3	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
Divisão	2	Chefe	CCE 1.07
Serviço	5	Chefe	CCE 1.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.09
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
.....			
SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	CCE 1.18
.....			
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	Subsecretário	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.08
Divisão	3	Chefe	CCE 1.07
Divisão	8	Chefe	FCE 1.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.07
Serviço	2	Chefe	FCE 1.06
	1	Assistente Técnico	FCE 2.06
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.06
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
	2	Assistente Técnico	CCE 2.05
	6	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02



SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	Subsecretário	FCE 1.15
Coordenação-Geral	5	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	9	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
Divisão	4	Chefe	CCE 1.07
Divisão	12	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente	CCE 2.07
	2	Assistente Técnico	CCE 2.06
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
.....			
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS	1	Secretário	CCE 1.17
.....			
DIRETORIA DE RESPOSTAS INTEGRADAS PARA O USO PROBLEMÁTICO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	2	Chefe	CCE 1.07
Divisão	3	Chefe	FCE 1.07
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.14
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor	CCE 2.13
	1	Assessor	FCE 2.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.03
DIRETORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	6	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.10
	2	Assistente Técnico	CCE 2.05
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
.....			
POLÍCIA FEDERAL	1	Diretor-Geral	FCE 1.17
.....			
DIRETORIA DE COMBATE A CRIMES CIBERNÉTICOS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	6	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.10
Divisão	4	Chefe	FCE 1.07
Serviço	9	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
Setor	10	Chefe	FCE 1.02
Núcleo	2	Chefe	FCE 1.01
.....			

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.18	9,12	1	9,12	1	9,12
SUBTOTAL 1		1	9,12	1	9,12
CCE 1.17	7,99	9	71,91	9	71,91
CCE 1.15	5,81	25	145,25	25	145,25
CCE 1.14	4,97	2	9,94	2	9,94
CCE 1.13	4,12	45	185,40	45	185,40
CCE 1.12	3,10	1	3,10	1	3,10
CCE 1.11	2,47	2	4,94	2	4,94
CCE 1.10	2,12	67	142,04	67	142,04
CCE 1.09	1,66	5	8,30	5	8,30
CCE 1.08	1,60	4	6,40	4	6,40
CCE 1.07	1,39	55	76,45	55	76,45
CCE 1.05	1,00	17	17,00	17	17,00
CCE 1.04	0,44	1	0,44	1	0,44
CCE 1.02	0,21	2	0,42	2	0,42
CCE 2.15	5,81	6	34,86	6	34,86
CCE 2.14	4,97	1	4,97	1	4,97
CCE 2.13	4,12	11	45,32	11	45,32
CCE 2.12	3,10	1	3,10	1	3,10
CCE 2.11	2,47	1	2,47	1	2,47
CCE 2.10	2,12	4	8,48	4	8,48
CCE 2.09	1,66	1	1,66	1	1,66
CCE 2.07	1,39	3	4,17	3	4,17
CCE 2.06	1,17	2	2,34	2	2,34
CCE 2.05	1,00	10	10,00	10	10,00
CCE 3.15	5,81	2	11,62	2	11,62
CCE 3.13	4,12	1	4,12	1	4,12
SUBTOTAL 2		278	804,70	278	804,70
FCE 1.17	4,79	2	9,58	2	9,58
FCE 1.16	4,01	1	4,01	1	4,01
FCE 1.15	3,49	30	104,70	30	104,70
FCE 1.14	2,98	3	8,94	3	8,94
FCE 1.13	2,47	171	422,37	172	424,84
FCE 1.12	1,86	23	42,78	23	42,78
FCE 1.11	1,48	2	2,96	2	2,96



FCE 1.10	1,27	164	208,28	166	210,82
FCE 1.09	1,00	3	3,00	3	3,00
FCE 1.07	0,83	341	283,03	344	285,52
FCE 1.06	0,70	3	2,10	3	2,10
FCE 1.05	0,60	316	189,60	319	191,40
FCE 1.04	0,44	363	159,72	363	159,72
FCE 1.03	0,37	35	12,95	35	12,95
FCE 1.02	0,21	576	120,96	583	122,43
FCE 1.01	0,12	1.878	225,36	1.879	225,48
FCE 2.14	2,98	2	5,96	2	5,96
FCE 2.13	2,47	3	7,41	3	7,41
FCE 2.11	1,48	1	1,48	1	1,48
FCE 2.10	1,27	3	3,81	3	3,81
FCE 2.06	0,70	1	0,70	1	0,70
FCE 2.05	0,60	1	0,60	1	0,60
FCE 2.03	0,37	1	0,37	1	0,37
FCE 2.02	0,21	3	0,63	3	0,63
FCE 3.15	3,49	1	3,49	1	3,49
FCE 3.13	2,47	1	2,47	1	2,47
FCE 4.13	2,47	3	7,41	3	7,41
FCE 4.12	1,86	1	1,86	1	1,86
FCE 4.10	1,27	13	16,51	13	16,51
FCE 4.09	1,00	2	2,00	2	2,00
FCE 4.08	0,96	2	1,92	2	1,92
FCE 4.07	0,83	17	14,11	17	14,11
FCE 4.06	0,70	1	0,70	1	0,70
FCE 4.05	0,60	37	22,20	38	22,80
FCE 4.04	0,44	28	12,32	28	12,32
FCE 4.03	0,37	33	12,21	33	12,21
FCE 4.02	0,21	36	7,56	36	7,56
FCE 4.01	0,12	12	1,44	12	1,44
SUBTOTAL 3		4.113	1.927,50	4.131	1.938,99
TOTAL		4.392	2.741,32	4.410	2.752,81

" (NR)

Diário Oficial da União

Digital

A informação oficial ao alcance de todos

Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:

✓

Acesso livre e gratuito às edições

Disponibilidade imediata no momento da publicação

Pesquisa avançada por palavra, data, órgão, ato etc.

Edições completas e certificadas

Disponibilizado em diferentes formatos de leitura (pdf, html) e em dados abertos (xml)

Novas funcionalidades e serviços no App DOU

Acesse o portal da Imprensa Nacional

www.in.gov.br

Baixe o App DOU nas lojas

App Store

Google Play

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06002026031800011

11

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.